



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 15.158 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação, que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Auxílio Alimentação, dos funcionários e servidores públicos municipais, de acordo com o artigo 3º, da Lei 4671 de 14 de agosto de 2013, alterado pela Lei 4783 de 06 de março de 2014, reajustado em **10,06%**, passando para **R\$ 436,81 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**, a partir de **01 de janeiro de 2022**.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de janeiro de 2022

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de janeiro de 2022

Ivanira A. de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”